

**COMITÊ DE FINANCIAMENTO E GARANTIA DAS EXPORTAÇÕES - COFIG**  
**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**29.04.2004**

Às catorze horas do dia vinte e nove de abril de dois mil e quatro, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, na Esplanada dos Ministérios, Bloco J, 8º andar, foi realizada a 4ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - COFIG, sob a presidência do Sr. Marcio Fortes de Almeida, Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Presidente do COFIG, e com a participação dos seguintes Membros: Sr. Arno Meyer, representante titular do Ministério da Fazenda e Secretário-Executivo do COFIG; Sr. Embaixador Luiz Filipe de Macedo Soares, representante titular do Ministério das Relações Exteriores; Sr. João Cláudio da Silva Souza, representante, sem direito a voto, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Sr. José Carlos Rocha Miranda, representante titular do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Sra. Sheila Ribeiro Ferreira, representante suplente da Casa Civil da Presidência da República; e Sr. Tarcísio José Massote de Godoy, representante suplente da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda. Também estiveram presentes a representante suplente do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Sra. Maria da Glória Rodrigues Camara, e o representante suplente do Ministério da Fazenda e da Secretaria-Executiva do COFIG, Sr. Luiz Fernando Pires Augusto. Como convidados, participaram da reunião os Srs. João Pinto Rabelo Junior e Fernando Magno Pompeu Campos, representando o Banco do Brasil S.A.; o Sr. Emani Teixeira Torres Filho, representando o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; o Sr. José Farias de Sousa, representando o IRB-Brasil Resseguros S.A.; e o Sr. Marcelo Pinheiro Franco, representando a Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação - SBCE. Como assessores estiveram presentes o Sr. Gustavo Gimenez Nonato (MDIC), o Sr. Robério Carlos (MF), o Sr. Antonio Alves (MRE), o Sr. Almir Lima Nascimento (MRE), o Sr. Luiz Antonio Cardoso (STN), a Sra. Alessandra Aranda (BB), a Sra. Lúcia Helena Monteiro Souza (BB), a Sra. Helena Tenório Veiga (BNDES) e o Sr. Marcos A. B. Barbosa (SBCE). Verificada a existência de *quórum*, o Sr. Marcio Fortes de Almeida, Presidente do COFIG, deu início à reunião, que tinha como objetivo deliberar sobre a seguinte pauta:

**MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS:**

- 1 - Ata da 2ª Reunião Ordinária do COFIG, realizada em 22.03.2004**
- 2 - Programa de Financiamento às Exportações - PROEX**
  - 2.1 - Desempenho Operacional: Mar/2004**
  - 2.2 - Execução Orçamentária: Posição 14.04.2004**
- 3 - Fundo de Garantia à Exportação - FGE/Seguro de Crédito à Exportação**
  - 3.1 - Desempenho Operacional do Seguro de Crédito à Exportação: Mar/2004**
  - 3.2 - Desempenho Financeiro do Fundo de Garantia à Exportação: Fev/2004**
- 4 - Outros Assuntos**





**4.1 - PROEX/Financiamento - Renovação de Alçadas dentro do CCR: Argentina, Equador e Venezuela**

**4.2 - PROEX/Equalização - Exportação *Intercompanies*: Operações Aprovadas**

**4.3 - PROEX/Equalização - Minuta de Voto sobre Empresas *Intercompanies***

**4.4 - PROEX/Equalização - EMBRAER: Referendo de Autorizações da Secretaria-Executiva**

**4.5 - PROEX/Equalização - FGE/SCE - EMBRAER: Situação Atual**

**4.6 - PROEX/Financiamento - Angola: Negociação Bilateral**

**4.7 - FGE/SCE - Operações Cursadas no CCR: Cobertura de até 100%**

**4.8 - FGE/SCE - Alstom versus METROVIAS: Situação Atual**

## **MÓDULO II - RISCO-PAÍS**

**5 - Países: Cuba, Equador e Uruguai**

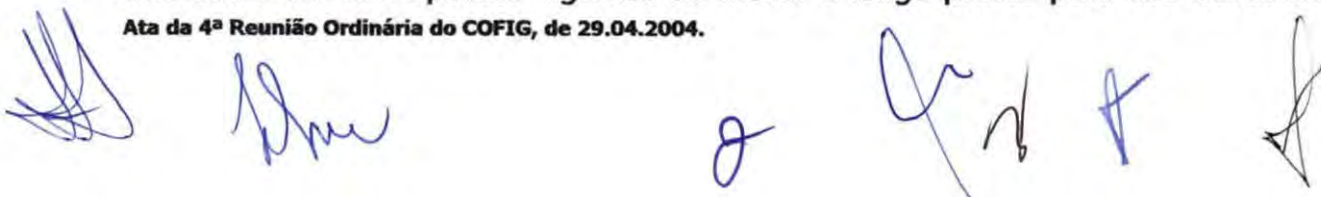
**6 - Exposição Brasileira nas Operações com Seguro de Crédito e com CCR**

## **MÓDULO III - PROEX/FINANCIAMENTO**

## **MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS**

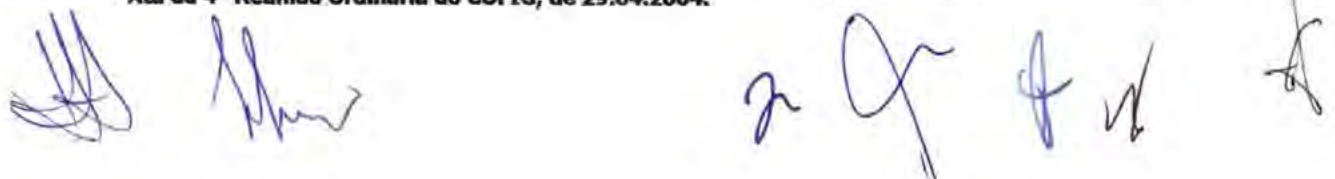
## **MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO**

O Presidente do COFIG iniciou os trabalhos com o **MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS**, submetendo o item **1 - Ata da 2ª Reunião Ordinária do COFIG, realizada em 22.03.2004**, à apreciação dos Membros do Comitê. O COFIG aprovou a ata da reunião. Em seguida, foi dado início ao item **2 - Programa de Financiamento às Exportações - PROEX**. O Presidente do COFIG solicitou ao representante do Banco do Brasil S.A. que comentasse o subitem **2.1 - Desempenho Operacional: Mar/2004**. O Sr. João Pinto Rabelo Junior apresentou quadro comparativo dos anos de 2003 e 2004 das operações aprovadas nas modalidades de Financiamento e Equalização de Taxas de Juros e o resultado da performance do PROEX de janeiro a março de 2004. **O Comitê tomou ciência do relato apresentado pelo Banco do Brasil S.A.** Em seguida, iniciou-se a discussão sobre o subitem **2.2 - Execução Orçamentária: Posição 14.04.2004**. O representante da STN apresentou os números da execução orçamentária da Fonte 160 - Financiamento, referentes ao exercício de 2004, posição de 14.04.2004. Informou que a disponibilidade para Financiamento registrou o montante de R\$ 1.186.914 mil, sendo R\$ 273.181 mil para Angola e R\$ 913.733 mil para os demais Países. Com a aprovação das operações que estão sendo apresentadas para exame nesta Reunião Ordinária (R\$ 38.420 mil) a disponibilidade se reduzirá para R\$ 286.386 mil. Para a Fonte 144 - Equalização de Taxas de Juros, esclareceu que o dispêndio atingiu R\$ 24.213 mil da dotação orçamentária (R\$ 1.133.288 mil) aprovada para esta modalidade. Deduzindo o valor dos compromissos efetivos de equalização (R\$ 362.178 mil), apurou-se a disponibilidade orçamentária de R\$ 746.897 mil, sendo R\$ 428.371 mil para Aviação Regional e R\$ 318.526 mil para Demais Setores. **O Comitê tomou ciência do relato apresentado pela STN.** Em seguida, foi dado início ao item **3 - Fundo de Garantia à Exportação - FGE/Seguro de Crédito à Exportação**. O Presidente do COFIG solicitou à SBCE que comentasse o subitem **3.1 - Desempenho Operacional do Seguro de Crédito à Exportação: Mar/2004**. O representante da SBCE relatou a situação de cobertura do seguro de crédito à exportação, por parte da União, abordando o desempenho do FGE no encerramento de março de 2004. Destacou que a exposição máxima total do Fundo atingiu US\$ 3,32 bilhões, distribuída em 177 apólices vigentes de médio e longo prazos para 138 devedores, que





cobrem riscos de 22 países. Observou que a exposição total do FGE encontra-se diluída principalmente nos seguintes países: Estados Unidos (37,7%), Venezuela (17,7%), Equador (16,3%), República Dominicana (10,6%), Chile (5,3%) e Peru (3,3%). Informou, também, que o volume de prêmios arrecadados pelo Fundo desde o início de suas operações totalizava, em março de 2004, US\$ 85,9 milhões. A SBCE apresentou ao Comitê a tabela de sinistros a liquidar, informando que o valor das prestações dos financiamentos em atraso, com cobertura do seguro de crédito à exportação, alcançou a cifra de US\$ 56,5 milhões e que deste montante foram liquidadas parcelas no valor de US\$ 18,78 milhões antes da indenização e indenizadas coberturas no montante de US\$ 4,2 milhões. **O Comitê tomou ciência do relato e dos números apresentados pela SBCE.** Dando continuidade à pauta, passou-se ao subitem **3.2 - Desempenho Financeiro do Fundo de Garantia à Exportação: Fev/2004.** O representante do BNDES apresentou relato sobre o Desempenho Financeiro do FGE no período de janeiro a fevereiro de 2004, destacando os seguintes eventos: a) prêmios recebidos: R\$ 3,6 milhões; b) ajuste de títulos de renda variável ao valor de mercado: redução de US\$ 215,6 milhões; c) variação cambial dos Certificados Financeiros do Tesouro Nacional (CFT-D): R\$ 8,9 milhões; d) rendas de aplicações financeiras: R\$ 8,2 milhões; e) dividendos e juros sobre capital próprio: nihil; f) recuperação de indenizações: R\$ 0,02 milhões; g) comissões: R\$ 0,4 milhões; e h) despesas com indenizações de sinistros: não houve pagamento relativo ao exercício de 2004. Apontou que a composição do fundo em fevereiro de 2004, se comparada ao mesmo mês do exercício anterior, apresentou queda da participação dos ativos de renda fixa indexados ao dólar, o que pode representar vulnerabilidade para a carteira do FGE. **O Comitê tomou conhecimento do relato e dos números apresentados pelo BNDES e recomendou à Secretaria-Executiva do COFIG e à SBCE o exame do nível adequado do volume de *hedge* que a carteira do FGE deverá comportar.** Passou-se, então, ao item **4 - Outros Assuntos**, subitem **4.1 - PROEX/Financiamento - Renovação de Alçadas dentro do CCR: Argentina, Equador e Venezuela.** O representante do Banco do Brasil S.A. solicitou que fosse suspensa, pelo Comitê, a exigência de exame dos pedidos de enquadramento de operações com destino para a Argentina, Equador e Venezuela, devido à mudança do quadro de risco desses países. **Decisão do COFIG: dispensou o Banco do Brasil S.A. de submeter, para exame do COFIG, as operações para a Argentina, Equador e Venezuela que estiverem dentro da alçada do Banco.** A seguir, o representante do Banco do Brasil S.A. iniciou os comentários do subitem **4.2 - PROEX/Equalização - Intercompanies: Operações Aprovadas.** Ele apresentou planilha com as operações aprovadas entre *intercompanies*, no período de 01.01 a 29.03.2004, no âmbito do PROEX/Equalização de Taxas de Juros e informou que, com o total exportado de US\$ 21,7 milhões, o montante do dispêndio para o Programa foi de US\$ 835,3 mil. **O Comitê tomou conhecimento das informações prestadas pelo Banco do Brasil S.A.** Continuando, passou ao relato do subitem **4.3 - PROEX/Equalização - Minuta de Voto sobre Empresas Intercompanies.** O Sr. João Pinto Rabelo Junior apresentou a sugestão de Voto que resultou das discussões realizadas pelo Grupo de Trabalho *Intercompanies*, do qual participaram, além do Banco do Brasil S.A., o MDIC (CAMEX e SECEX) e o Ministério da Fazenda (SAIN e STN). O referido Grupo tratou da elaboração dos critérios de concessão do apoio nas exportações entre coligadas. O Sr. Presidente do COFIG solicitou a retirada do assunto de pauta para apresentá-lo em próxima reunião do Comitê, quando, ouvidas as empresas *intercompanies* pelo MDIC, será apresentado novo

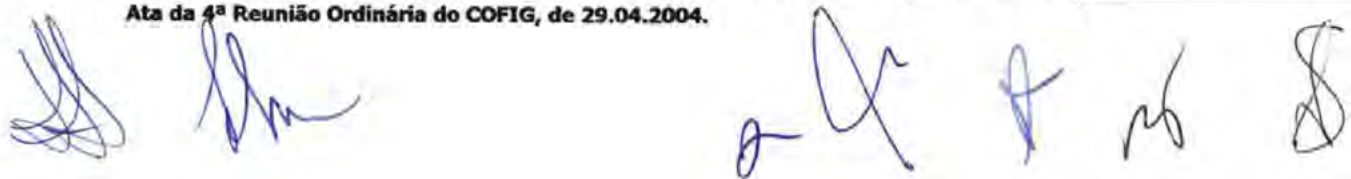








abril de 2004, estiveram reunidas em Brasília as delegações da República de Angola e da República Federativa do Brasil para retomarem as negociações interrompidas em dezembro de 2003. A delegação angolana manifestou o desejo de que fosse concretizado o pedido de créditos adicionais de US\$ 200 milhões, além do enquadramento de exportação de aviões da EMBRAER e construção da Chancelaria e Residências da Embaixada de Angola em Brasília. Esclareceu o Sr. Luiz Fernando Pires Augusto que, apontadas as dificuldades do Governo brasileiro impostas pelas restrições orçamentárias, as partes concordaram nos seguintes pontos: (a) *crédito*: concessão excepcional de crédito adicional no valor de US\$ 150 milhões, que serão desembolsados da seguinte forma: US\$ 40 milhões em 2004, US\$ 60 milhões em 2005 e US\$ 50 milhões em 2006; (b) *retenção sobre a livre movimentação/swap adicional*: retenção dos valores excedentes por 5 anos ou US\$ 50 milhões, o que ocorrer primeiro, com a finalidade de proceder a operações adicionais de *swap*, a fim de aliviar o perfil da dívida vincenda angolana nos anos em que houver maior exposição. Sobre o valor excedente da livre movimentação será aplicado percentual que poderá variar entre 20% a 55%, com a finalidade de apurar o valor a ser retido, levando em consideração o preço do barril de petróleo. A retenção será de 55% quando o preço do barril de petróleo alcançar US\$ 20,00, de 35% para a faixa de US\$ 24,99 a 20,01 e de 20% a partir de US\$ 25,00; (c) *geração de crédito novo*: (c.1) 20% da dívida liquidada vinculada ao crédito novo e (c.2) 45% da dívida liquidada vinculada à retenção sobre a livre movimentação/swap adicional; (d) *projetos*: implementação de mecanismos de auditoria que visem garantir maior racionalidade na utilização dos recursos, nos mesmos moldes praticados pela comunidade financeira internacional; (e) *diversificação de novos fornecedores*: promover estudos e estimular novas empresas brasileiras a fazerem negócios em Angola; e (f) *exportação de aviões*: o assunto será examinado dentro dos mecanismos existentes de financiamento das exportações brasileiras, desde que a exportação seja priorizada por Angola. **O Comitê tomou conhecimento do relato apresentado pela Secretaria-Executiva do COFIG.** Na seqüência, passou-se para o exame do subitem **4.7 - FGE/SCE - Operações Cursadas no CCR: Cobertura de até 100%**. A representante suplente do MDIC, Sra. Maria da Glória Rodrigues Câmara, submeteu à apreciação dos Membros do Comitê minutas de Decreto, Nota Técnica e Exposição de Motivos propondo a alteração do inciso V do § 1º do artigo 8º do Decreto nº 3.937, de 25.09.2001. Referida alteração permitirá elevar a cobertura de até 100% das operações cursadas no CCR, com seguro de crédito contra risco político e extraordinário. **Decisão do COFIG: aprovou a alteração do inciso V do § 1º do artigo 8º do Decreto nº 3.937, de 25.09.2001, conforme minutas submetidas para exame.** O Sr. Presidente do COFIG solicitou que se comentasse o subitem **4.8 - FGE/SCE - Alstom versus METROVIAS: Situação Atual**. O representante da SBCE apresentou o tema, manifestando preocupação com a situação da operação, cuja cobertura está suspensa, com base na decisão do CFGE de interromper cobertura para operações na República Argentina. A proposta apresentada pela SBCE foi não manter a suspensão por prazo indeterminado e iniciar tratativas com o Governo da Argentina, com vistas a permitir o restabelecimento da cobertura securitária da operação, limitando-se a restabelecer a cobertura até o nível de prêmio pago (2/3) em face da proporcionalidade prevista na legislação aplicável entre cobertura e prêmio pago. Assim, com a retomada da cobertura poder-se-ia seguir com o cumprimento do contrato comercial de exportação. Tomando a palavra, a Sra. Maria da Glória Rodrigues Câmara informou que, em 1999, a Alstom Brasil Ltda. firmou contrato [REDACTED]





[REDACTED] com a METROVIAS S.A., concessionária do metrô de Buenos Aires, representando exportações de [REDACTED]. O financiamento foi concedido nas modalidades pré e pós-embarque pelo BNDES (*supplier's credit*) à exportadora nacional, [REDACTED]

[REDACTED]. Relatou que foi emitida a apólice de Seguro de Crédito à Exportação pela Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação - SBCE, com cobertura de 90% do risco e participação da Alstom Brasil Ltda. nos 10% restantes, tendo a empresa efetuado o pagamento de 1/3 do prêmio na emissão da apólice do seguro. Em 2001, foram entregues 10 carros conforme cronograma contratual e realizado novo pagamento de mais 1/3 do prêmio do seguro referente ao embarque dos 5 primeiros carros, totalizando 2/3 de prêmio pagos. Com a crise Argentina, em 2001, o CFGE decidiu pela suspensão da cobertura de Seguro de Crédito à Exportação para as operações destinadas àquele País, oportunidade em que a SBCE evocou a cláusula contratual que dispõe sobre as situações de agravamento de riscos, permitindo que fosse estendida a decisão do Conselho para a operação com a METROVIAS. Com a medida, a Alstom interrompeu a realização de novos embarques e suspendeu informalmente o contrato comercial com a METROVIAS. Por sua vez, o BNDES firmou contrato com a exportadora brasileira para o financiamento dos 10 carros embarcados. A Sra. representante suplente do MDIC informou que, após várias tentativas de negociação para a retomada e cumprimento do contrato original firmado entre a Alstom Brasil Ltda. e a METROVIAS S.A., em 26 de novembro de 2003, o Presidente argentino Néstor Kirchner editou o Decreto nº 1148/2003 aprovando a "Ata Acordo" firmada entre o Ministerio de Planificación Federal, Inversión Pública y Servicios, Ministerio de Economía y Produccion, METROVIAS S.A., Alstom Argentina S.A. e Alstom Brasil Ltda., [REDACTED]

[REDACTED]. Finalizando, a Sra. Maria da Glória Rodrigues Câmara sugeriu a criação de Grupo Técnico para elaboração de proposta comum de renegociação das pendências contratuais da operação, com prazo de 60 dias para sua conclusão, e a indicação do Sr. Marcio Fortes de Almeida, que preside a Comissão de Monitoramento Brasil-Argentina, para coordenar a negociação com o Governo argentino, a Alstom Brasil S.A. e a METROVIAS. **Decisão do COFIG: aprovou a criação de Grupo Técnico com a participação de representantes do MDIC, MF (SAIN e STN), MRE, Casa Civil, BNDES e SBCE, a ser coordenado pela Sra. Maria da Glória Rodrigues Camara, para apresentação de proposta comum de negociação no prazo máximo de 60 dias, e a indicação do Sr. Marcio Fortes de Almeida para chefiar a delegação brasileira nas negociações com o Governo argentino, com vistas à**





regularização do contencioso e à criação das condições que permitam a concretização da exportação brasileira. Dando continuidade à reunião, o Sr. Marcio Fortes de Almeida solicitou o exame do **MÓDULO II - RISCO-PAÍS**, com os comentários sobre o item **5 - Países: Cuba, Equador e Uruguai**. O representante da SBCE apresentou relatório de Risco de cada um dos Países. **O Comitê tomou ciência dos relatórios apresentados pela SBCE**. O Presidente do COFIG recomendou que o item **6 - Exposição Brasileira nas Operações com Seguro de Crédito e com CCR** fosse examinado em outra Reunião Ordinária. Com a anuência dos Membros do Comitê, foi dado início ao exame das operações constantes do **MODULO III - PROEX/FINANCIAMENTO**, do **MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS** e do **MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO**.

### MÓDULO III - PROEX/FINANCIAMENTO

#### Seguro de Crédito à Exportação com CCR

#### EQUADOR

#### Enquadramento de Operação

#### **07) COFIG 001**

**Pleito(s) PROEX/Financiamento:** pedido de enquadramento de operação.

**Pleito(s) FGE/SCE:** pedido de cobertura de seguro de crédito à exportação com CCR.

A operação foi retirada de pauta da 3ª Reunião Ordinária, de 01.04.2004.

#### Características da Operação:

Exportador:	Construtora Norberto Odebrecht S.A.
Importador:	Ministério de Economia y Finanzas - MEF
Objeto da Exportação:	Construção de aeroporto para passageiros e carga na cidade de Tena, Província de Napo
Valor da Exportação:	US\$ 56.000.000,00
Prazo:	10 anos
Modalidade:	<i>Buyer's Credit</i>

**Decisão do COFIG:** retirou de pauta a operação para permitir que seja apresentada nova estrutura de financiamento e de garantia, podendo retornar ao exame do Comitê se for financiada pelo PROEX/Financiamento e garantida pela CAF ou se com financiamento do BNDES e garantia do seguro de crédito à exportação acoplado ao CCR.

#### Outras Garantias

Ata da 4ª Reunião Ordinária do COFIG, de 29.04.2004.

## ANGOLA

### Enquadramento de Operação

#### **08) COFIG 002**

**Pleito(s) PROEX/Financiamento:** pedido de enquadramento de operação.  
A operação foi retirada de pauta na 3ª Reunião Ordinária, de 01.04.2004.

#### **Características da Operação:**

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht S.A.  
Importador: Governo da Província de Luanda - GPL  
Objeto da Exportação: Construção de 3.000 casas econômicas no Bairro de Zango, Município de Viana, cidade de Luanda, cada uma com área útil de 57m<sup>2</sup>, geminadas, com área de quintal, paredes em alvenaria, portas em madeira, janelas e cobertura metálica  
Valor da Exportação: US\$ 16.200.000,00  
Prazo: 10 anos  
Modalidade: *Buyer's Credit*

**Decisão do COFIG:** aprovou o enquadramento da operação, sob as seguintes condições:  
a) valor da exportação: US\$ 16.200.000,00, sendo US\$ 4.050.000,00 de exportação de bens e US\$ 12.150.000,00 de exportação de serviços; b) parcela à vista: US\$ 2.430.000,00; c) valor financiado: US\$ 13.770.000,00 (85%); d) prazo de execução: 12 meses; e) incoterms: C+F; f) índice de nacionalização de bens: superior a 80%; g) comissão de agente: não há; h) prazo: 10 anos; i) forma de pagamento: 18 parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no 18º mês após a data da assinatura do convênio de crédito; j) taxa de juros: LIBOR, correspondente ao período do financiamento, vigente na data da assinatura do convênio de crédito (taxa fixa); k) modalidade: *buyer's credit*; l) garantias: l.1) notas promissórias avalizadas pelo BNA cobrindo o pagamento de principal e juros; l.2) compromisso de fornecimento de petróleo nos termos do Memorando de Entendimento firmado entre a República Federativa do Brasil e a República de Angola, em 15.08.1995; e m) cronograma de desembolsos: m.1) 2004: US\$ 2.692.800,00; m.2) 2005: US\$ 11.077.200,00.

#### **09) COFIG 003**

**Pleito(s) PROEX/Financiamento:** pedido de elevação do valor total das exportações de US\$ 26.574.000,00 para US\$ 125.101.318,00; das exportações de bens de US\$ 3.948.050,42 para US\$ 29.565.153,42; das exportações de serviços de US\$ 22.625.949,58 para US\$ 95.536.164,58; da parcela à vista do financiamento de US\$ 3.986.100,00 para US\$ 18.765.197,70; da parcela financiada de US\$ 22.587.900,00 para US\$ 106.336.120,30; do prazo de execução do empreendimento de 12 meses para 38 meses; e revisão do novo cronograma de desembolsos.

Ata da 4ª Reunião Ordinária do COFIG, de 29.04.2004.



A operação foi retirada de pauta na 3ª Reunião Ordinária, de 01.04.2004.

**Características da Operação:**

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht S.A.  
Importador: Ministério de Energia e Águas - MINEA  
Objeto da Exportação: Ampliação do projeto de melhoria do abastecimento de água do Setor Sudeste de Luanda  
Valor da Exportação: US\$ 26.574.000,00  
Prazo: 15 anos  
Modalidade: *Buyer's Credit*

**Decisão do COFIG:** aprovou o enquadramento da operação, sob as seguintes condições:  
a) valor da exportação: US\$ 134.954.049,80, sendo US\$ 29.565.153,42 de exportação de bens e US\$ 95.536.164,58 de exportação de serviços; b) parcela à vista: US\$ 18.765.197,70; c) valor financiado: US\$ 106.336.120,30 (85%); d) prazo de execução: 38 meses; e) incoterms: C+F; f) índice de nacionalização de bens: superior a 80%; g) comissão de agente: não há; h) prazo: 15 anos; i) forma de pagamento: 28 parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no 18º mês após a data da assinatura do convênio de crédito; j) taxa de juros: LIBOR, correspondente ao período do financiamento, vigente na data da assinatura do convênio de crédito (taxa fixa); k) modalidade: *buyer's credit*; l) garantias: l.1) notas promissórias avalizadas pelo BNA cobrindo o pagamento de principal e juros; l.2) compromisso de fornecimento de petróleo nos termos do Memorando de Entendimento firmado entre a República Federativa do Brasil e a República de Angola, em 15.08.1995; e m) cronograma de desembolsos: m.1) 2002: US\$ 12.649.219,75 (desembolsado); m.2) 2003: US\$ 9.859.715,25 (desembolsado); m.3) 2004: US\$ 11.672.965,00 (a desembolsar) ; m.4) 2005: US\$ 39.389.000,00 (a desembolsar); m.5) 2006: US\$ 32.765.220,30 (a desembolsar).

**10) COFIG 032**

**Pleito(s) PROEX/Financiamento:** pedido de enquadramento de operação.

**Características da Operação:**

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht S.A.  
Importador: Ministério de Obras Públicas e Urbanismo - MINOPU  
Objeto da Exportação: 2ª fase de reabilitação da estrada de Samba, incluindo melhoria do sistema viário e saneamento da região do Programa de Saneamento Básico de Luanda  
Valor da Exportação: US\$ 26.771.598,00  
Prazo: 15 anos  
Modalidade: *Buyer's Credit*

**Decisão do COFIG:** aprovou o enquadramento da operação, sob as seguintes condições:  
a) valor da exportação: US\$ 26.771.598,00, sendo US\$ 4.149.598,00 de exportação de bens e US\$ 22.622.000,00 de exportação de serviços; b) parcela à vista: US\$ 4.015.739,70; c) valor financiado: US\$ 22.755.858,30 (85%); d) prazo de execução: 12

Ata da 4ª Reunião Ordinária do COFIG, de 29.04.2004.





meses; e) incoterms: C+F; f) índice de nacionalização de bens: superior a 60%; g) comissão de agente: não há; h) prazo: 15 anos; i) forma de pagamento: 28 parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no 18º mês após a data da assinatura do convênio de crédito; j) taxa de juros: LIBOR, correspondente ao período do financiamento, vigente na data da assinatura do convênio de crédito (taxa fixa); k) modalidade: *buyer's credit*; l) garantias: l.1) notas promissórias avalizadas pelo BNA cobrindo o pagamento de principal e juros; l.2) compromisso de fornecimento de petróleo nos termos do Memorando de Entendimento firmado entre a República Federativa do Brasil e a República de Angola, em 15.08.1995; e m) cronograma de desembolsos: m.1) 2004: US\$ 12.823.381,27; m.2) 2005: US\$ 9.932.477,03.

### **Alteração de Condições**

#### **11) COFIG 031**

**Pleito(s) PROEX/Financiamento:** pedido de ajuste das rubricas de bens, de US\$ 66.482.403,07 para US\$ 72.446.354,20 e de serviços, de US\$ 212.920.588,59 para US\$ 206.956.637,46.

#### **Características da Operação:**

Exportador:	Construtora Norberto Odebrecht S.A.
Importador:	Gabinete de Aproveitamento do médio Kwanza - GAMEK
Objeto da Exportação:	Conclusão do Projeto de Aproveitamento Hidroelétrico de Capanda
Valor da Exportação:	US\$ 279.402.991,68
Prazo:	15 anos
Modalidade:	<i>Buyer's Credit</i>

**Decisão do COFIG:** aprovou novo enquadramento da operação, com a alteração pleiteada, sob as seguintes condições:

a) valor da exportação: US\$ 279.402.991,68, sendo US\$ 72.446.354,20 de exportação de bens e US\$ 206.956.637,46 de exportação de serviços; b) parcela à vista: US\$ 41.910.448,75; c) valor financiado: US\$ 237.492.542,93 (85%); d) prazo de execução: CNO em 52 meses e FURNAS em 64 meses; e) incoterms: CFR; f) índice de nacionalização de bens: 100%; g) comissão de agente: não há; h) prazo: 15 anos; i) forma de pagamento: 26 parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no 30º mês após a data da assinatura do convênio de crédito; j) taxa de juros: LIBOR, correspondente ao período do financiamento, vigente na data da assinatura do convênio de crédito (taxa fixa); k) modalidade: *buyer's credit*; l) garantias: l.1) notas promissórias avalizadas pelo BNA cobrindo o pagamento de principal e juros; l.2) compromisso de fornecimento de petróleo nos termos do Memorando de Entendimento firmado entre a República Federativa do Brasil e a República de Angola, em 15.08.1995; e m) cronograma de desembolsos: m.1) 2000: US\$ 36.190.639,16 (desembolsado); m.2) 2001: US\$ 66.400.345,05 (desembolsado); m.3) 2002: US\$ 44.827.647,20 (desembolsado); m.4)



2003: US\$ 64.376.546,89 (desembolsado); m.5) 2004: US\$ 20.929.631,33 (em desembolso); m.6) 2005: US\$ 4.767.733,30 (a desembolsar).

## MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS

### BNDES/Seguro de Crédito à Exportação com CCR

#### URUGUAI

#### Enquadramento de Operação

##### **12) COFIG 009**

**Pleito(s) PROEX/Equalização:** pedido de enquadramento de operação e extensão do prazo da equalização para 12 anos, enquanto nas condições regulamentares o prazo é de 10 anos.

**Pleito(s) FGE/SCE:** pedido de cobertura de seguro de crédito à exportação com CCR. A operação foi retirada de pauta na 3ª Reunião Ordinária, de 01.04.2004.

#### Características da Operação:

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht S.A.

Valor da Exportação: US\$ 66.000.000,00

#### **Decisões do COFIG:**

**PROEX/Equalização:** aprovou o enquadramento da operação, sob as seguintes condições:

a) valor da exportação: US\$ 66.000.000,00, sendo US\$ 28.000.000,00 de exportação de bens e US\$ 38.000.000,00 de exportação de serviços;



[REDACTED] o) prazo da equalização: 10 anos; p) *spread* da equalização: 1,0% a.a.; e q) dispêndio reduzido previsto com equalização: q.1) 2004: US\$ 1.605.029,60; q.2) 2005: US\$ 987.578,15 e q.3) 2006: US\$ 77.287,88.

**FGE/SCE:** aprovou a cobertura do seguro de crédito à exportação para a operação, dentro do CCR, sob as seguintes condições:

a) valor aprovado: US\$ 66.000.000,00 na incoterm CIF; b) condições de pagamento: 100% financiadas as exportações brasileiras; c) banco financiador: BNDES; [REDACTED]

[REDACTED] g) modalidade de financiamento: *buyers credit*; h) natureza do risco: político e extraordinário; i) risco coberto: de crédito; [REDACTED]

[REDACTED] k) forma de pagamento do prêmio: proporcional aos desembolsos; l) percentual de cobertura: 95% para riscos políticos e extraordinários; [REDACTED]

#### Demais Instituições/Outras Garantias

#### CHILE

#### Enquadramento de Operação

#### **13) COFIG 012**

**Pleito(s) PROEX/Equalização:** pedido de enquadramento da operação com o prazo de extensão para 10 anos, quando nas condições regulamentares o prazo é de 8 anos. A operação foi retirada de pauta na 3ª Reunião Ordinária, de 01.04.2004.

#### Características da Operação:

Exportador: Volvo do Brasil Veículos Ltda.

[REDACTED]

**Decisão do COFIG:** aprovou o enquadramento da operação, sob as seguintes condições:

Ata da 4ª Reunião Ordinária do COFIG, de 29.04.2004.

12



[REDACTED]

n) prazo da equalização: 10 anos; o) *spread* da equalização: 1,2% a.a.; e p) dispêndio reduzido previsto com equalização: US\$ 7.678.395,53.

## MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO

### Com CCR

### EQUADOR

### Enquadramento de Operação

#### **14) COFIG 014**

**Pleito(s) FGE/SCE:** pedido de cobertura de seguro de crédito à exportação com CCR. A operação foi retirada de pauta na 3ª Reunião Ordinária, de 01.04.2004.

#### **Características da Operação:**

Exportador: Madal Palfinger S.A. [REDACTED]

Modalidade: *Supplier's Credit*

**Decisão do COFIG:** aprovou a cobertura do seguro de crédito à exportação para a operação, dentro do CCR, sob as seguintes condições:

[REDACTED] b) condições de pagamento: b.1) 15% de pagamento antecipado; b.2) 85% financiados; c) banco financiador: Banco do Brasil S.A.; [REDACTED]

[REDACTED] g) modalidade de financiamento: *supplier's credit*; h) natureza do risco: político e



extraordinário; i) risco coberto: de crédito; [redacted]  
[redacted] k) forma de pagamento do prêmio: à vista; l) percentual de cobertura: 95% para riscos políticos e extraordinários; [redacted]  
[redacted]

## 15) COFIG 015

**Pleito(s) FGE/SCE:** pedido de cobertura de seguro de crédito à exportação com CCR. A operação foi retirada de pauta na 3ª Reunião Ordinária, de 01.04.2004.

### Características da Operação:

Exportador: Uni System do Brasil Ltda.

Modalidade: *Supplier's Credit*

**Decisão do COFIG:** aprovou a cobertura do seguro de crédito à exportação para a operação, dentro do CCR, sob as seguintes condições:

0 / [redacted]; b) condições de pagamento: 100% das exportações brasileiras; c) banco financiador: BNDES; [redacted]

[redacted] g) modalidade de financiamento: *supplier's credit*; h) natureza do risco: político e extraordinário; i) risco coberto: de crédito; [redacted]

[redacted] k) forma de pagamento do prêmio: proporcional aos desembolsos; l) percentual de cobertura: 95% para riscos políticos e extraordinários; [redacted]  
[redacted]

### Alteração de Condições

## 16) COFIG 018

**Pleito(s) FGE/SCE:** pedido de alteração do prazo de 5 anos para 10 anos e 18 meses para o pagamento da primeira parcela de principal, contado da data de embarque, de operação aprovada na 43ª Reunião Ordinária do CFGE, de 18.12.2003.

### Características da Operação:

Ata da 4ª Reunião Ordinária do COFIG, de 29.04.2004.



Exportador:

Pami S.A. Empreendimentos e Serviços

[REDACTED]

[REDACTED]

Modalidade:

*Buyer's Credit*

**Decisão do COFIG:** retirou de pauta a operação para análise na próxima Reunião Ordinária.

Sem CCR

PERU

Enquadramento de Operação

**17) COFIG 029**

**Pleito(s) FGE/SCE:** pedido de cobertura de seguro de crédito à exportação, para o risco de fabricação, fora do CCR. A operação foi retirada de pauta na 3ª Reunião Ordinária, de 01.04.2004.

**Características da Operação:**

Exportador:

Voith Siemens Hydro Power Gen. Ltda.

[REDACTED]

[REDACTED]

Modalidade:

*Supplier's Credit*

**Decisão do COFIG:** aprovou a cobertura do seguro de crédito à exportação para a operação, fora do CCR, sob as seguintes condições:

[REDACTED] b) natureza do risco: comercial, político e extraordinário; c) risco coberto: de fabricação; [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] f) percentual de cobertura: 90% para riscos comerciais e 95% para riscos políticos e extraordinários e [REDACTED]

CUBA

**Renovação de Promessa de Garantia**

Ata da 4ª Reunião Ordinária do COFIG, de 29.04.2004.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**18) COFIG 033**

**Pleito(s) FGE/SCE:** pedido de renovação de cobertura de seguro de crédito à exportação fora do CCR.

**Características da Operação:**

Exportador: Progen S.A.  
[Redacted]  
[Redacted]: [Redacted]  
Valor da Exportação: US\$ 11.300.000,00  
[Redacted]  
Modalidade: *Buyer's Credit*

**Decisão do COFIG:** retirou de pauta a operação para análise na próxima Reunião Ordinária.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata.

[Redacted]

Arno Meyer

[Redacted]

Luiz Filipe de Macedo Soares

[Redacted]

José Carlos Rocha Miranda

[Redacted]

Sheila Ribeiro Ferreira

[Redacted]

Tarcísio José Massote de Godoy

[Redacted]

Marcio Fortes de Almeida  
Presidente

[Handwritten signatures]